

CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA

MAPA DE PESSOAL
2021

ESTRUTURA ORGÂNICA		CARREIRAS / CATEGORIAS								POSTOS DE TRABALHO CATIVOS *				POSTOS TRABALHO A OCUPAR										Observações	
Unidade Orgânica	Serviço ou Função	Categorias								Nº P.T.	RELAÇÃO DE VÍNCULO			CARGOS/CARREIRA			MOTIVO	Cargo, Carreira, Categoria	Actividade /Atribuições / Projectos / Competências ou Perfil	Área de formação académica e/ou profissional	Nº P.T.	RELAÇÃO DE VÍNCULO			
		Chefe Divisão	Técnico superior	Técnico/Especialista informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Fiscal Municipal	Encarregado operacional	Assistente operacional		Regime F.Pub.	CT: Tempo Indeterm.	C.Termo	Técnico Superior	Assistente Técnico	Assistente Operacional						Regime F.Pub.	CT: Tempo Indeterm.		C.Termo
GABINETES	Gabinete de Apoio à Presidência								0												0				
	Gabinete de Comunicação e Relações Públicas								0												0				
	Gabinete de Auditoria e Controlo de Gestão								0												0				
	Gabinete de Defesa do Consumidor e Intervenção Sanitária		1						1	1											0				
	Gabinete Municipal de Proteção Civil		1						1	1											0				Comissão de serviço COM
	Gabinete Apoio à Empresa e ao Empreendedorismo																								
	Serviço de Apoio Jurídico												1			Cargo em Regime de Comissão de Serviço noutro Órgão	Técnico Superior	Técnico Superior na área de Direito - Jurista para apoio ao Julgado de Paz e de suporte às unidades orgânicas.	Licenciatura em Direito	1		1		CATIVO: 1 Técnica Superor Direito noutra Autarquia. Concurso Público ou recurso ao regime de mobilidade	
Total		0	2	0	0	0		0	2	2	0	0	1	0	0						1	0	1	0	
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Chefia de Divisão DAG	1							1	1			1			Comissão de Serviço (Chefia DAG)				0				CATIVOS: 1 Técnico Superior - Comissão de Serviço Chefia DAG	
	Serviço de Contabilidade e Finanças (Subunidade orgânica)		2			1			3	2	1									0					
										0							Assistente Técnico	Assistente Técnico para poio administrativo	12.º ano de escolaridade	1		1		Procedimento concursal a decorrer para 1 Assistente Técnico (PT atualmente ocupado por Acordo de Cedência)	
	Serviço de Receitas								0											0					
	Serviço de Execuções Fiscais								0											0					
	Serviço do Património e Aprovisionamento		1						1		1									0					
	Serviço de Contratação Pública		1						1		1									0					
	Serviço de Tesouraria				1				1	1										0					
	Serviço de Planeamento e Administração de Recursos Humanos		1						1	1										0					
	Serviço de Expediente Geral e Arquivo		1					2	3	2	1						Assistente Operacional	Assistente Operacional - Auxiliar de Serviços Gerais	Escolaridade Obrigatória	1		1		Procedimento concursal para reposição de 1 posto de trabalho de Assistente Operacional, por motivos de aposentação	
	Serviço de Atendimento ao Público								0								Assistente Operacional	Assistente Operacional para apoio ao atendimento ao público (Receção e Telefone)	Escolaridade Obrigatória	1		1		Procedimento concursal a decorrer para 1 Assistente Operacional (PT atualmente ocupado por Acordo de Cedência)	
									0								Técnico Superior	Técnico superior de apoio à Loja do Cidadão e Balcão de Atendimento ao Muncipe	Licenciatura	1	1			Recurso a mobilidade intercarreiras para técnico superior para apoio à Loja do Cidadão e Balcão de Atendimento ao Muncipe	
	Serviço de Informática e Sistemas de Informação		1	1					2	1	1						Carreira não revista Informática	Gestão e Manutenção do Parque Informático, bem como, planeamento e conceção de soluções de software para as diversas áreas funcionais da Autarquia.	Licenciatura	1		1		Procedimento Concursal para 1 Especialista de informática	
	Serviços de Apoio aos Órgãos Autárquicos e Notariado		1						1					1		Secretária do Presidente				0					
	Gabinete de Desenvolvimento Social		2						2		2						Técnico Superior	Técnico Superior na área de Ação Social	Licenciatura	1		1		Concurso Público ou recurso ao regime de mobilidade, no âmbito do processo de descentralização de competências na área da Segurança Social	
								0								Assistente Operacional	Assistente Operacional - Auxiliar de Serviços Gerais	Escolaridade obrigatório	1		1		Integração de assistente operacional, em regime de mobilidade, no âmbito do processo de descentralização de competências - saúde primária		
Total		1	10	1	1	1		0	16	8	7	0	1	1	0						7	1	6	0	
	Chefia de Divisão DECD	1							1	1			1			Comissão de Serviço (Chefia DECD)								CATIVO: 1 Técnico Superior - Comissão de Serviço Chefia DECD	
	Serviço de Educação e Cultura		4			3		10	17	3	14						Técnico Superior	Técnico Superior na área da Psicologia	Licenciatura	1		1		Procedimento concursal a decorrer para 1 Técnico Superior (PT atualmente ocupado por Acordo de Cedência)	
									0								Técnico Superior	1 Técnico Superior para apoio área da educação com funções de coordenação das AEC e programas extra curriculares; 1 Técnico superior para apoio à Gestão de Eventos; 1 Técnico Superior para apoio ao empreendedorismo e marketing Digital.	Licenciatura	3		3		1 Posto Trabalho para técnico superior apoio educação, 1 Técnico superior para apoio à Gestão de Eventos e 1 Técnico Superior para apoio ao empreendedorismo e marketing digital, CT Tempo Indeterm. (concurso público ou recurso ao regime de mobilidade)	
									0								Assistente Técnico	Assistente Técnico para apoio área educação.	12.º ano de escolaridade	14		14		Procedimento concursal para 14 Assistentes Técnicos (PT atualmente ocupado por Acordo de Cedência)	
									0								Assistente Operacional	Assistente Operacional para apoio área educação.	Escolaridade Obrigatória	28		28		Procedimento concursal a decorrer para 28 Assistentes Operacionais (PT atualmente ocupado por Acordo de Cedência)	
	Setor Bibliotecas					2			2	1	1						Assistente Operacional	Assistente Operacional de apoio bibiloteca	Escolaridade Obrigatória	1		1		Procedimento concursal a decorrer para 1 Assistente Operacional (PT atualmente ocupado por Acordo de Cedência)	

ESTRUTURA ORGÂNICA		CARREIRAS / CATEGORIAS								POSTOS DE TRABALHO CATIVOS *				POSTOS TRABALHO A OCUPAR										Observações	
Unidade Orgânica	Serviço ou Função	Categorias								Nº P.T.	RELAÇÃO DE VÍNCULO			CARGOS/CARREIRA			MOTIVO	Cargo, Carreira, Categoria	Actividade /Atribuições / Projectos / Competências ou Perfil	Área de formação académica e/ou profissional	Nº P.T.	RELAÇÃO DE VÍNCULO			
		Chefe Divisão	Técnico superior	Técnico/Especialista informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Fiscal Municipal	Encarregado operacional	Assistente operacional		Regime F.Pub.	CT. Tempo Indeterm.	C.Termo	Técnico Superior	Assistente Técnico	Assistente Operacional						Regime F.Pub.	CT. Tempo Indeterm.		C.Termo
DECD	Setor de Arquivo Histórico Municipal		1						1	1										0					
	Setor de Desporto e Tempos Livres		8						1	9		1	8				Técnico Superior	Docentes na área do desporto (natação)	Licenciatura em desporto	8		8		Abertura de procedimento para ocupação de 8 postos de trabalho em regime de contrato tempo indetermin., a tempo inteiro ou a tempo parcial, para técnicos superiores na área do desporto e de apoio às piscinas municipais (atualmente ocupados por contratos a termo)	
										0							Assistente Técnico	Assistente Técnico para apoio área desporto (Infraestruturas desportivas)	12.º ano de escolaridade	2		2		Procedimento concursal a decorrer para 2 Assistentes Técnicos (PT atualmente ocupado por Acordo de Cedência)	
										0							Assistente Operacional	Assistente Operacional apoio área desporto (Infraestruturas Desportivas)	Escolaridade Obrigatória	6		6		Procedimento concursal a decorrer para 6 Assistentes Operacionais (PT atualmente ocupado por Acordo de Cedência)	
	Setor de Turismo e Museus		2				1		1	4	1	3					Técnico Superior	Técnico superior de Turismo	Licenciatura	1		1		Concurso Público ou recurso ao regime de mobilidade para ocupação de 1 posto de trabalho de Técnico Superior de apoio Turismo/Museu	
	Transferência de Competências no Município na área da Educação, Lei n.º 50/2018 de 16/08		1			1	14		1	32	49	49					Assistentes Operacionais	Auxiliares de Educação para apoio ao estabelecimento escolar do Agrupamento de Escolas da Batalha.	Escolaridade Obrigatória e/ou comprovada experiência profissional na área	18		12	6	Pessoal transferido do AE Batalha para o Município, no âmbito da transferência de competência na área da educação. 18 postos de trabalho para auxiliares de ação educativa, CT Tempo Indeterminado e a termo.	
Total		1	16	0	1	20		1	44	83	56	19	8	1	0	0				82	0	76	6		
DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	Chefia de Divisão (DOT)	1							1	1				1			Comissão de Serviço (Chefia DOT)			0				CATIVO: 1 Técnico Superior - Comissão de Serviço Chefia DOT	
	Setor de Apoio Administrativo ao Serviço de Ordenamento do Território					5			5	4	1									0					
	Setor Técnico de Urbanização e Edificação		3						3	1	2		1				Cargo em Regime de Comissão de Serviço noutro Órgão *			0					
	Setor Técnico de Planeamento e Sistemas de Informação Geográfica		2						2	1	1									0					
	Serviço de Fiscalização do Ordenamento do Território						1		1	1							Fiscal	Serviço de acompanhamento no local, assegurando o cumprimento das normas legais e regulamentares	12.º ano de escolaridade	2		2		2 Posto Trabalho para Fiscal CT Tempo Indeterm. (concurso público a decorrer)	
	Setor Técnico Florestal								0											0					
Total		1	5	0	0	5	1	0	0	12	8	4	0	2	0	0				2	0	2	0		
DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS	Chefia de Divisão da DOM	1							1	1				1			Comissão de Serviço (Chefia DOM)			0				CATIVO: 1 técnico superior em regime de comissão de serviço na DOM	
	Setor de Apoio Administrativo ao Serviço de Obras Municipais (Subunidade Orgânica)		1		1	1			3	3										0					
	Setor Técnico e de Fiscalização de Obras Municipais		1						1	1				1			Período experimental noutro serviço	Técnico superior	Técnico superior com formação em Engenharia civil de apoio às obras municipais e sua fiscalização	Licenciatura	1		1	1 Posto Trabalho para técnico superior de Engª Civil CT Tempo Indeterm. (concurso público; ou recurso ao regime de mobilidade, recurso a bolsa de recrutamento ou mobilidade interserviços)	
	Gabinete Técnico de Projetos					2			2	2							Assistente Técnico	Executar desenhos relativos à área de atividade; executar trabalhos de pormenorização em projetos de construção civil e arquitetura; executar desenhos cartográficos; bem como outras funções não especificadas	Técnico de Desenho	1		1		Concurso Público para 1 Posto Trabalho de Técnico de Desenho para Gabinete Técnico de Projetos, em regime CT Tempo Indeterm.	
Total		1	2	0	1	3	0	0	0	7	7	0	0	2	0	0	0	0		2		2			
MANUTENÇÃO E EXPLORAÇÃO	Chefia de Divisão da DAME	1							1	1				1			Comissão de Serviço - regime de substituição (Chefia DAME)			0				CATIVO: 1 técnico superior em regime de comissão de serviço - regime de substituição na DAME	
	Serviço de Apoio Administrativo					2			2	2										0					
	Serviço de Águas, Ambiente e Mercados		2						2	1	1									0					
									12	12	6	6						Assistentes Operacionais	Assistentes operacionais para funções de cantoneiro/cabouqueiro e coveiro	Escolaridade Obrigatória e/ou comprovada experiência profissional na área	7		7		6 postos de trabalho CT Tempo Indeterminado para assistentes operacionais - cantoneiro/cabouqueiro, 1 postos de trabalho CT Tempo Indeterminado para assistentes operacionais - coveiro
				2						2	1	1						Técnico Superior	Técnico superior com formação em engenharia civil, de apoio aos serviços de manutenção e exploração	Engenharia Civil	0				1 Posto Trabalho ocupado em regime de mobilidade por 18 meses de 1 técnico superior de Engª Civil CT Tempo Indeterm.

ESTRUTURA ORGÂNICA		CARREIRAS / CATEGORIAS								POSTOS DE TRABALHO CATIVOS *			POSTOS TRABALHO A OCUPAR								Observações				
Unidade Orgânica	Serviço ou Função	Categorias								Nº P.T.	RELAÇÃO DE VÍNCULO			CARGOS/CARREIRA			MOTIVO	Cargo, Carreira, Categoria	Actividade /Atribuições / Projectos / Competências ou Perfil	Área de formação académica e/ou profissional		Nº P.T.	RELAÇÃO DE VÍNCULO		
		Chefe Divisão	Técnico superior	Técnico/Especialista informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Fiscal Municipal	Encarregado operacional	Assistente operacional		Regime F.Pub.	CT. Tempo Indeterm.	C.Termo	Técnico Superior	Assistente Técnico	Assistente Operacional							Regime F.Pub.	CT. Tempo Indeterm.	C.Termo
DIVISÃO DE AMBIENTE	Sector de Obras Correntes																Assistentes Operacionais - Encarregado Operacional	Encarregado operacional - setor de obras correntes	Escolaridade Obrigatória e/ou comprovada experiência profissional na área	1		1		1 Posto de Trabalho para encarregado Operacional CT Tempo Indeterminado	
									13	13		12					Assistentes Operacionais	Assistente operacional para funções de pedreiro	Escolaridade Obrigatória e/ou comprovada experiência profissional na área	1		1		Procedimento concursal a decorrer para 1 posto de trabalho na funções de pedreiro - Assistente operacional	
	Setor de Armazém, Transportes e Logística							1	11	12	4	3													
	Sector de Parques e Jardins							1	11	12	3						Assistentes Operacionais	Assistente operacional para apoio a parques e jardins	Escolaridade Obrigatória e/ou comprovada experiência profissional na área	3		3		Concurso Público para ocupação de 3 postos de trabalho da carreira de Assistente Operacional - jardineiros	
	Total		1	4	0	0	2	0	2	47	56	18	23	0	1	0	0				12	0	12	0	
TOTAL GERAL		5	39	1	3	31	1	3	93	176	99	53	8	8	1	0				106	1	99	6		

* Postos de Trabalho Cativos - traduzem todos os postos de trabalho que têm titular, mas que não exercem as funções inerentes ao posto de trabalho (ou em exercício de funções).

PESSOAL EM REGIME DE	Técnico Superior (Psicologia)									0													1	
	Assistentes Técnicos (adimistrativo, educação e desporto)									0													17	
	Assistentes Operacionais (educação, biblioteca e desporto)									0													36	
	TOTAL									0													54	

RESUMO DE POSTOS DE TRABALHO

MUNICÍPIO DA BATALHA

GRUPOS PROFISSIONAIS	POSTOS DE TRABALHO			
	POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS	PREVISÃO DE ENTRADAS	PREVISÃO DE SAÍDAS	PREVISÃO EFETIVO TOTAL
	[1]	[2]	[3]	[4] = [1]+[2]-[3]
Chefias de Divisão	5			5
Técnicos Superiores	39	17	9	47
Fiscais Municipais	1	2		3
Técnicos/Especialista de Informática	1	1		2
Coordenadores Técnicos	3			3
Assistentes Técnicos	31	18	1	48
Encarregados Operacionais	3			3
Assistentes Operacionais	93	68		161
	176	106	10	272

Aprovado em Reunião do Executivo de / /

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

Aprovado em Assembleia Municipal de / /

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 1 de 4

Cópia de parte da

-----Ata Nº. 22/2020-----

Aos dezasseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sito na Vila da Batalha, reuniu, em sessão ordinária, a Câmara Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores: -----

Presidente: -----PAULO JORGE FRAZÃO BATISTA DOS SANTOS-----

Vice-Presidente:-----ANDRÉ DA COSTA LOUREIRO-----

Vereadores: -----CARLOS AGOSTINHO COSTA MONTEIRO-----

-----CARLOS EMANUEL OLIVEIRA REPOLHO-----

-----LILIANA PEREIRA MONIZ-----

-----HORÁCIO MOITA FRANCISCO-----

-----GERMANO SANTOS PRAGOSA-----

-----**-----

-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

(...)

O Senhor Vereador Carlos Agostinho Costa Monteiro, devidamente autorizado, ausentou-se da reunião, quando se apreciaram as deliberações n.ºs 0425 a 0429 da presente sessão.-----

(...)

DELIBERAÇÃO Nr. 2020/0422/G.A.P.-----

Orçamento 2021 e Grandes Opções do Plano 2021-2025, onde se inclui a aprovação de:-----

▪ **Assunção de compromissos plurianuais (até 100.000 euros)**-----

▪ **Mapa de Pessoal para 2021**-----

▪ **Autorização para a inscrição de rubricas de receita**-----

MGD n.º 146 de 16/11/2020

-----Presente proposta n.º 74/2020/GAP emitida em 11/11/2020 pelo senhor presidente da câmara municipal, Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, que se transcreve:-----

-----«Considerando que:-----

1. Nos termos legalmente previstos, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal as Grandes Opções do Plano e a proposta de Orçamento;-----
2. Foram solicitados, aos partidos políticos representados nos órgãos deliberativos das autarquias locais, contributos para a elaboração do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano de 2021, nos termos do preceituado no artigo 3.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio, que aprovou o Estatuto do Direito de Oposição;-----
3. O Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro (na sua atual reação), define-se como "(...) o novo regime de contabilidade a ser adotado transversalmente em todo o setor público, e irá permitir a convergência das praticas de contabilização e avaliação de ativos dos organismos das administrações públicas portuguesas, com as dos Estados-membros da UE."-----



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 2 de 4

4. Este sistema contabilístico único, completo e universal, cuja entrada em vigor ocorreu em 01 de janeiro de 2020, veio revogar quase na íntegra o diploma do Plano Oficial de Contas das Autarquias Locais (POCAL), excepcionando-se as seguintes matérias: Controlo Interno (ponto 2.9 do POCAL), regras previsionais (ponto 3.3 do POCAL) e Modificações orçamentais (ponto 8.3.1 do POCAL), conf. artigo 17.º do citado Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua atual redação; -----

5. Nos termos do ponto 11 – Componentes das demonstrações orçamentais -, da NCP n.º 26 - Contabilidade e Relato Orçamental - do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua atual redação, as demonstrações orçamentais compreendem o orçamento, enquadrado num plano orçamental plurianual, bem como o plano plurianual de investimentos; -----

6. A inscrição de rubrica de receita é uma das contrapartidas que o POCAL (ponto 8.3.1.), apresenta para a revisão orçamental; contudo, ocorrem situações em que não se pretende aumentar a despesa por conta da receita a inscrever, mas apenas garantir a sua inscrição orçamental que é uma condição necessária à respetiva liquidação e cobrança; -----

7. No âmbito do disposto no n.º 1 do artigo 45.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais, conjugado com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o órgão executivo deve apresentar ao órgão deliberativo, a proposta de orçamento municipal para o ano económico seguinte. -----

8. A Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, determina que o mapa de pessoal é aprovado conjuntamente com o orçamento, contendo a totalidade dos postos de trabalho necessários para cumprimento das atividades de natureza permanente ou temporária a desenvolver durante a execução do orçamento; -----

----- Nestes termos, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal aprecie e delibere: -----

1) Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 45.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (na sua atual redação) e na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (na sua atual redação), aprovar e submeter à Assembleia Municipal para que este órgão, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei, aprove o Orçamento enquadrado no e Plano Orçamental Plurianual para 2021 – 2025, bem como as Opções do Plano para o período 2021-2025; -----

2) Nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propor à Assembleia Municipal para que este órgão, para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, ambos na sua atual redação, emita autorização prévia à assunção de compromissos plurianuais nos casos seguintes: -----

a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; -----

b) Resultem do previsto no orçamento e nas Grandes Opções do Plano; -----



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 3 de 4

c) Os seus encargos não excedam o limite de 100.000,00 euros em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.-----

3) Nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar e submeter à Assembleia Municipal para que este órgão, nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei, aprove o Mapa de Pessoal para 2021.

4) Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à Assembleia Municipal a autorização para a inscrição de rubricas de receita, cuja necessidade de cobrança ocorra durante a execução, desde que exista rubrica no classificador orçamental para a mesma e não se pretenda aumentar o valor global do orçamento.»-----

----- Após análise e explicação detalhada dos documentos supracitados, que aqui se dão por integralmente reproduzidos, e alguns esclarecimentos prestados pelo senhor presidente, a Câmara Municipal deliberou:-----

- 1) Por maioria, com cinco votos a favor, um voto contra e uma abstenção, aprovar o Orçamento enquadrado no Plano Orçamental Plurianual para 2021-2025, bem como as Grandes Opções do Plano para o período 2021-2025, nos termos das disposições legais conjugadas no n.º 1 do artigo 45.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (na sua atual redação); alínea a), n.º 1 do artigo 25.º, artigo 27.º e alínea c), n.º 1 do artigo 33.º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (na sua atual redação), e do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro que aprovou o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP);-----
- 2) Por unanimidade, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propor à Assembleia Municipal para que este órgão, para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, emita autorização prévia à assunção de compromissos plurianuais nos casos seguintes:-----
 - a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;-----
 - b) Resultem do previsto no Orçamento e nas Grandes Opções do Plano;-----
- c)- Os seus encargos não excedam o limite de 100.000,00 euros em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.-----
- 3) Por unanimidade, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar e submeter à Assembleia Municipal para que este órgão, nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei, aprove o Mapa de Pessoal para 2021.-----
- 4) Por unanimidade, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à Assembleia Municipal a autorização para a inscrição de rubricas de receita, cuja necessidade de cobrança ocorra durante a execução,



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 4 de 4

desde que exista rubrica no classificador orçamental para a mesma e não se pretenda aumentar o valor global do orçamento. -----

----- Votou contra o senhor vereador Carlos Emanuel Oliveira Repolho, e absteve-se o senhor vereador Horácio Moita Francisco, ficando anexas à presente ata as respetivas declarações de voto. -----

----- ** -----

Aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

Está conforme o documento original existente no arquivo desta Câmara Municipal, o que certifico.

Batalha, aos 17/11/2020

O Presidente da Câmara Municipal

PAULO JORGE
FRAZÃO BATISTA
DOS SANTOS

Assinado de forma digital por
PAULO JORGE FRAZÃO
BATISTA DOS SANTOS
Dados: 2020.11.18 13:17:21 Z

(Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos)



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

-----ATA N.º 06/2020-----

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte no Auditório Municipal, sito na Rua Infante D. Fernando (junto ao Edifício dos Paços do Concelho), na Vila da Batalha, reuniu, em *sessão ordinária*, a Assembleia Municipal da Batalha, tendo estado presentes e cumprindo todos os requisitos de segurança e de proteção que a atual situação de pandemia exige, os Excelentíssimos Senhores Deputados Municipais (...)

-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

(...)

-----Ponto 3-----

Apreciar e deliberar sobre o Orçamento 2021 e Grandes Opções do Plano 2021-2025, nos termos das disposições legais conjugadas no n.º 1 do artigo 45.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (na sua atual redação); alínea a), n.º 1 do artigo 25.º, artigo 27.º e alínea c), n.º 1 do artigo 33.º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (na sua atual redação), e do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro que aprovou o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), onde se inclui a aprovação de: -----

i. Assunção de compromissos plurianuais (até 100.000 euros), para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho; -----

ii.-Mapa de Pessoal para 2021, para os efeitos previstos na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro; -----

iii. Autorização para a inscrição de rubricas de receita cuja necessidade de cobrança ocorra durante a execução, desde que exista rubrica no classificador orçamental para a mesma e não se pretenda aumentar o valor global do orçamento, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

MGD n.º 146 de 16/11/2020 -----

(...)

Após esclarecimentos prestados pelo Senhor **PRESIDENTE DA CÂMARA** e atento aos fundamentos enunciados na Deliberação n.º 2020/0422/D.A.G., tomada na reunião do Executivo Municipal de 16 de novembro de 2020, e por mais ninguém querer discutir o **ponto 3** da Ordem de Trabalhos, foi o mesmo posto a discussão. -----

(...)

Por mais ninguém querer discutir o **ponto 3** da Ordem de Trabalhos, foi o mesmo posto a votação da Assembleia Municipal, tendo sido **deliberado, por maioria, com 16 (dezassexes) votos a favor do PSD, 3 (três) votos contra do CDS-PP, 4 (quatro) votos contra e 1 (uma) abstenção do PS, aprovar o Orçamento 2021 e Grandes Opções do Plano 2021-2025, nos termos das disposições legais conjugadas no n.º 1 do artigo 45.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (na sua atual redação); alínea a), n.º 1 do artigo 25.º, artigo 27.º e alínea c), n.º 1 do artigo 33.º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (na sua atual redação), e do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de**



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

setembro que aprovou o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), onde se inclui a aprovação de: -----

- i.----Assunção de compromissos plurianuais (até 100.000 euros), para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho;-----
- ii.----Mapa de Pessoal para 2021, para os efeitos previstos na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro;-----
- iii.---- Autorização para a inscrição de rubricas de receita cuja necessidade de cobrança ocorra durante a execução, desde que exista rubrica no classificador orçamental para a mesma e não se pretenda aumentar o valor global do orçamento, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Votaram contra os Senhores Deputados Francisco Manuel dos Santos Coutinho, Rita Salomé Pereira Vieira e José Armindo Monteiro de Matos do CDS-PP, bem como os Senhores Deputados Fernando José Lopes de Oliveira, Leonor Ferreira Faustino, Rui Manuel de Oliveira Rodrigues e José Lucas Ferreira do PS, tendo apresentado declarações de voto, que ficam a fazer parte integrante desta deliberação, arquivadas na pasta dos documentos presentes nas sessões da Assembleia Municipal.-----

**

A Assembleia Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 3 do artigo 47.º do Regimento da Assembleia Municipal, em vigor, deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para que possa ter execução imediata.-----

**

Está conforme o original existente no arquivo desta Assembleia Municipal, o que certifico.-----
Assembleia Municipal da Batalha, aos 4 dias do mês de dezembro de 2020.-----

**

O Presidente da Assembleia Municipal

(Julio Ribeiro Órfão)

Assembleia Municipal da Batalha